



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

| | | |
|---|--|--------------------------|
| NOME DO CONSELHO: CONSELHO DE ESCOLA DA CRECHE MARIA CAMPOS SANTOS | | CNPJ: 13.418.591/0001-63 |
| CONVÊNIO N.º 096/2021 ADITIVO N.º 091/2022 | Vigência do Plano de Trabalho: Início: 01/07/2022 Término: 30/06/2023 | |

**PLANO DE TRABALHO - CADASTRO DO CONSELHO DE ESCOLA
ANEXO I**

IDENTIFICAÇÃO DO CONSELHO DE ESCOLA

| | | |
|---|------------------------|---|
| NOME DO CONSELHO: CONSELHO DE ESCOLA DA CRECHE MARIA CAMPOS SANTOS | | CNPJ: 13.418.591/0001-63 |
| ENDEREÇO: RUA ENGENHEIRO ALFREDO HELTZMANN JUNIOR, 493 | | |
| BAIRRO: JARDIM MAREK | MUNICÍPIO: SANTO ANDRE | CEP: 09111-360 |
| DDD: 11 | TELEFONE: 4978-1073 | E-MAIL: cnovamarek@santoandre.sp.gov.br |

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DO CONSELHO DE ESCOLA

| | | |
|--|--|---|
| NOME DO REPRESENTANTE: MICHELLY DOS SANTOS ANTONIO FERREIRA | | CPF: 322.374.978-00 |
| N.º DA IDENTIDADE: 30.452.748-8 | DATA DA EMISSÃO: 31/01/2006 | ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/SP |
| ENDEREÇO: Rua Terezinha Pimenta Martins, 48 | | COMPLEMENTO DO ENDEREÇO: |
| BAIRRO Parque São Vicente | MUNICÍPIO: MAUÁ | UF: SP CEP: 09371-628 |
| DDD: 11 | TELEFONE: 4978-1073 | E-MAIL: cnovamarek@santoandre.sp.gov.br |
| CARGO NA ENTIDADE: Presidente da Diretoria Executiva | PERÍODO DO MANDATO: 07/10/2021 a 06/10/2023 | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

NOME DO CONSELHO: CONSELHO DE ESCOLA DA
CRECHE MARIA CAMPOS SANTOS

CNPJ: 13.418.591/0001-63

CONVÊNIO N.º 096/2021
ADITIVO N.º 091/2022

Vigência do Plano de Trabalho:
Início: 01/07/2022 Término: 30/06/2023

PLANO DE TRABALHO - OBJETIVOS ESPECÍFICOS, METAS E RESULTADOS ANEXO II

| | |
|--|---|
| OBJETIVOS E METAS A SEREM ATINGIDAS | <p>O objeto deste convênio é a gestão e acompanhamento de recursos financeiros a serem repassados pelo MUNICÍPIO, para viabilizar e implementar Projetos Político-Pedagógicos elaborados pela unidade escolar, com base no cálculo de valor apresentado pela Secretaria de Educação, para a implementação da Gestão Democrática da Educação.</p> <p>Os valores repassados serão obrigatoriamente empregados no atendimento de despesas que beneficiem a comunidade escolar em toda a sua amplitude, de acordo com a Lei nº 9.669 de 16 de abril de 2015 e o Decreto Municipal n.º 16.314/12 de 17 de agosto de 2012 e alterações posteriores.</p> <p>Os valores repassados, conforme descrito abaixo, serão válidos durante a vigência do presente convênio.</p> <p>Valor fixo (R\$ 3.500,00) + Valores per capita trimestral:</p> <p>Creche: R\$ 12,00 EMEI: R\$ 12,00 EMEIEFs (E.I, E.F e EJA): R\$ 8,00 CFPF: R\$ 12,00</p> |
| ATIVIDADES | <p>Melhorar a infraestrutura física e pedagógica; Bom funcionamento da unidade escolar; Fortalecimento da participação social e de autogestão = gestão democrática.</p> |
| RESULTADOS | <p>Como resultados podemos destacar o envolvimento dos participantes no desenvolvimento do trabalho, bem com a proposição do incentivo à participação de toda comunidade escolar, aprovação do Conselho de Escola e a apresentação da prestação de contas.</p> |

• NÚMERO DE ATENDIMENTO – Conforme a capacidade.

Creche

N.º de crianças atendidas:

- Berçário
- Educação Infantil

Quantidade

282

EMEIEF (Ed. Infantil, E. Fundamental e EJA)

N.º de crianças atendidas:

- Educação Infantil
- Ensino fundamental
- EJA

Quantidade

-

CFPF

N.º de jovens e adultos atendidos

Quantidade

-



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**NOME DO CONSELHO: CONSELHO DE ESCOLA DA
CRECHE MARIA CAMPOS SANTOS**

CNPJ: 13.418.591/0001-63

**CONVÊNIO N.º 096/2021
ADITIVO N.º 071 / 2022**

**Vigência do Plano de Trabalho:
Início: 01/07/2022 Término: 30/06/2023**

PLANO DE TRABALHO - DESCRIÇÕES DAS AÇÕES ANEXO III

DESCRIÇÃO DO PROJETO/NECESSIDADE

- Aquisição de materiais de expediente para secretaria e sala de aula;
- Aquisição de materiais para primeiros socorros;
- Aquisição de peças para conserto de equipamentos: eletrodomésticos, eletro-eletrônicos informática;
- Aquisição de materiais para pequenos reparos de manutenção do prédio escolar;
- Aquisição de materiais para desenvolvimento dos Projetos pedagógicos elencados na Unidade Escolar;
- Aquisição de tecidos e acessórios para cortinas;
- Aquisição de materiais de limpeza e higiene;
- Aquisição de livros infantis e pedagógicos; jogos e brinquedos pedagógicos;
- Aquisição de softwares pedagógicos; acessórios de informática, tonner e tinta de impressora,
- Aquisição de filmes pedagógicos;
- Aquisição de ingressos, como: teatro, cinema entre outros;
- Aquisição de artigos para festividades; fantasias;
- Aquisição de elemento filtrante;
- Aquisição de utensílios para cozinha e outros ambientes da escola;
- Aquisição de materiais para aulas de atividades físicas;
- Aquisição de lâmpadas e reatores;
- Aquisição de materiais de consumo de marcenaria, chaveiro, hidráulica, elétrica, vidraçaria, acessibilidade, segurança, tapeçaria; foto e elétricos;
- Aquisição de ferramentas; vidros, espelhos, tintas
- Aquisição de armarinhos diversos;
- Aquisição de materiais para segurança; alarme de sensor de presença;
- Serviço de recarga de extintor;
- Aquisição de brinquedos para parque;
- Aquisição de materiais esportivos; araras;
- Conserto de equipamentos eletro-eletrônicos e informática da Unidade Escolar;
- Serviços de pequenos reparos na Unidade Escolar;
- Serviço de manutenção de marcenaria, hidráulica, tapeçaria, vidraçaria, serralheria e eletricitista;
- Manutenção de mobiliário;
- Serviços de chaveiro; sinalização;
- Contratação de shows de teatro; palhaços, mágicos;
- Locação de brinquedos infláveis para festividades;
- Confecção de cortinas;
- Locação de ônibus; Pedágio; Correio; Ingressos para passeios, estacionamento;
- Instalação de equipamentos e diversos;
- Confecção de carimbo;
- Serviço de retiradas de colmeias e outros insetos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

NOME DO CONSELHO: CONSELHO DE ESCOLA DA
CRECHE MARIA CAMPOS SANTOS

CNPJ: 13.418.591/0001-63

CONVÊNIO N.º 096/2021
ADITIVO N.º 091/2022

Vigência do Plano de Trabalho:
Início: 01/07/2022 Término: 30/06/2023

PLANO DE TRABALHO - DESCRIÇÕES DAS AÇÕES ANEXO III – FOLHA 02

DESCRIÇÃO DO PROJETO/NECESSIDADE

- Serviços de encadernação, gráfica e plastificação;
- Tarifas Bancárias (autorizado pelo Decreto nº 16994 de 06/12/2017);
- Aquisição de materiais para combate e prevenção relativos à pandemia do novo Coronavírus-COVID-19;
- Aquisição de totem de álcool em gel;
- Aquisição de dispenser de sabonete, álcool em gel, papel toalha;
- Aquisição e/ou confecção de divisória de vidro ou acrílico;
- Aquisição de termômetro digital, infravermelho;
- Aquisição de máscaras descartáveis, reutilizáveis, face shield;
- Aquisição de luvas descartáveis;
- Aquisição de borrifadores; caixas organizadoras; lixeira com pedal; fitas zebradas; avental protetor, copos descartáveis, protetor de carrinho descartáveis e/ou reutilizáveis, pulverizador, pilhas para termômetro;
- Tapete sanitizante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

NOME DO CONSELHO: CONSELHO DE ESCOLA DA
CRECHE MARIA CAMPOS SANTOS

CNPJ: 13.418.591/0001-63

CONVÊNIO N.º 096/2021
ADITIVO N.º 091/2022

Vigência do Plano de Trabalho:
Início: 01/07/2022 Término: 30/06/2023

PLANO DE TRABALHO - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO ANEXO IV

| Especificação do objeto | 3º trimestre - (julho/agosto/ setembro) | 4º trimestre - (outubro/novembro/ dezembro) | 1º trimestre - (janeiro/fevereiro/ março) | 2º trimestre - (abril/maio/junho) |
|---|---|---|---|--------------------------------------|
| Gestão de recursos financeiros repassados pelo Município, para viabilizar e implementar Projetos Político-Pedagógicos elaborados pela unidade escolar, conforme número de atendimento de crianças, jovens e adultos constante no Anexo II | R\$ 6.884,00 | R\$ 6.884,00 | R\$ 6.884,00 | R\$ 6.884,00 |
| TOTAL GERAL ANUAL: R\$ 27.536,00 | | | | |

| | | |
|------------|---|-----------|
| Data | CLEIDE BAUAB EID BOCHIXIO <i>Secretária de Educação</i> | Ass.: |
| 05/04/2022 | MICHELLY DOS SANTOS ANTONIO FERREIRA <i>Presidente da Diretoria Executiva do Conselho</i> | Ass.: |